

**LEI N.º 2410, DE 15 DE AGOSTO DE 1980**

Altera a redação do artigo 1.º da Lei n.º 1.275 de 15 de abril de 1977

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 1.275 de 15 de abril de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:  
«Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Miguel Roque» a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Guarani, na Capital.»  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 1980.  
PAULO SALIM MALUF  
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de agosto de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**LEI N.º 2411, DE 15 DE AGOSTO DE 1980**

Declara de utilidade pública o Educandário Espírita Cristão Simão Pedro, com sede em Santo André

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Educandário Espírita Cristão Simão Pedro, com sede em Santo André.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 1980.  
PAULO SALIM MALUF  
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça  
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de agosto de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**LEI N.º 2412, DE 15 DE AGOSTO DE 1980**

Dá a denominação de «Affonso Luzzi» ao Centro de Saúde IV de Santa Cruz das Palmeiras

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Affonso Luzzi» o Centro de Saúde IV de Santa Cruz das Palmeiras.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 1980.  
PAULO SALIM MALUF  
Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de agosto de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**LEI N.º 2.413, DE 15 DE AGOSTO DE 1980**

Dá a denominação de «Dr. Geraldo Pereira de Barros» à Escola Estadual de 2.º Grau de Barra Bonita

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Geraldo Pereira de Barros» a Escola Estadual de 2.º Grau de Barra Bonita.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 1980.  
PAULO SALIM MALUF  
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de agosto de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**LEI N.º 2.414, DE 15 DE AGOSTO DE 1980**

Dá a denominação de «Prof. Agenor Vedovello» à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro de Serrinha, em Itatiba

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Agenor Vedovello» a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro de Serrinha, em Itatiba.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 1980.  
PAULO SALIM MALUF  
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de agosto de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**LEI N.º 2.415, DE 15 DE AGOSTO DE 1980**

Dá a denominação de «Dr. Sadi Fernandes da Silva» à Casa da Agricultura do Bariri

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Sadi Fernandes da Silva» a Casa da Agricultura de Bariri.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 1980.  
PAULO SALIM MALUF  
Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abas-  
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de agosto de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**LEI N.º 2.416, DE 15 DE AGOSTO DE 1980**

Dá a denominação de «Ministro Veiga de Miranda» à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Gertrudes, em Ribeirão Preto

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Ministro Veiga de Miranda» a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Gertrudes, em Ribeirão Preto.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 1980.  
PAULO SALIM MALUF  
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de agosto de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A**  
**DIÁRIO OFICIAL**CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA  
Diretor Superintendente

ADMINISTRAÇÃO RUA DA MOOCA, 1921  
AGÊNCIA CENTRAL GALERIA PRESTES MAIA  
TELS. 37-2380 E 37-3015

REDAÇÃO E OFICINA RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152  
POSTO DE SERVIÇO RUA MARIA ANTÔNIA, 294  
TEL. 256-7232

**TELEFONES**

Redação ..... 93-0484 Seção de Compras .... 292-5438

**PABX 291-3344**

Publicidade ..... Ramal 220 Oficina do Jornal .... Ramal 229  
Assinaturas ..... Ramal 221 Artes Gráficas ..... Ramal 233  
Venda avulsa (impressos) Ramal 246 Fotomecânica ..... Ramal 244  
Arquivo-Xerox ..... Ramal 223 Seção de Pessoal .... Ramal 227

**ASSINATURAS****DIÁRIO DO EXECUTIVO****DIÁRIO DE INEDITORIAIS****DIÁRIO DA JUSTIÇA**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS  
Anual ..... Cr\$ 2.000,00 Anual ..... Cr\$ 1.600,00  
Semestral ..... Cr\$ 1.000,00 Semestral ..... Cr\$ 800,00

**VENDA AVULSA**

Número do dia ..... Cr\$ 15,00 Número atrasado ..... Cr\$ 18,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

**LEI N.º 2.417, DE 15 DE AGOSTO DE 1980**

Declara de utilidade pública a Casa do Caminho «Instituição Espírita Cristã», com sede em São Carlos

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Casa do Caminho «Instituição Espírita Cristã», com sede em São Carlos.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça  
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção SocialPublicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de agosto de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)**LEI N.º 2.418, DE 15 DE AGOSTO DE 1980**

Declara de utilidade pública o Grupo Kardecista (Espírita Cristão), com sede em Pereira Barreto

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Grupo Kardecista (Espírita Cristão), com sede em Pereira Barreto.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça  
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção SocialPublicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de agosto de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)**LEI N.º 2.419, DE 15 DE AGOSTO DE 1980**

Dá a denominação de «Benedito Alves Turibio» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Paulista, em Osasco

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Benedito Alves Turibio» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Paulista, em Osasco.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de agosto de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)